



DECRETO Nº 3494/2021

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO-PARANÁ E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

Considerando o Decreto nº 3492/2021 de 03 de fevereiro de 2021 que tratou sobre a prorrogação do Decreto nº 3269/2020 de 09 de abril de 2020 e suas alterações e deu outra providencias.

Considerando o Decreto nº 3493/2021 de 03 de fevereiro de 2021 que tratou sobre o retorno as aulas na rede de ensino municipal e deu outra providencias.

Considerando a decisão tomada entre os nove municípios que fazem parte da AMSULPAR (Associação dos Municípios do Sul Paranaense) em que em comum acordo decidiram pela suspensão do retorno as aulas municipais da forma presencial.

Considerando, se tratar de poder dever relacionado a saúde pública de todos os munícipes, sendo obrigação da Administração em atentar a real necessidade de aglomeração que venha a causar um aumento do surto epidemiológico aos seus Municípes;

DECRETA:

Art.1º - A suspensão do transporte escolar na Rede Municipal de Educação do Município de Cruz Machado-Paraná.



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm-pr.gov.br

Art. 2º - A suspensão do transporte escolar na rede Estadual de Educação do Município de Cruz Machado-Paraná.

Art. 3º - A suspensão do transporte Universitário do Município de Cruz Machado-Paraná.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 03 de fevereiro de 2021.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

Prefeito Municipal